

**1º PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES**  
**Ano Letivo 2025**

**DEPARTAMENTO DE TEATRO - ÁREA DE TEATRO MUSICAL**

**Sede - Tatuí**

**Habilitação: Teatro Musical**

A **SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**, gestora do Conservatório de Tatuí, comunica a abertura do 1º Processo Seletivo de Estudantes - CURSO DE TEATRO MUSICAL para o ano letivo 2025. As inscrições para este Processo Seletivo estarão abertas entre os dias **21 de novembro a 05 de janeiro de 2025**. As provas e entrevistas deste Processo Seletivo serão realizadas presencialmente. O detalhamento das ações do processo desta seleção está descrito ao longo deste Edital. Este edital obedecerá ao Regimento Escolar publicado em 2025.

**Agradecemos seu interesse em participar deste Processo Seletivo e fazer parte do Conservatório de Tatuí que neste ano fez 70 anos e é considerado a maior escola de Música e Artes Cênicas da América Latina. Ao estudar no Conservatório de Tatuí, você terá acesso a uma formação bastante abrangente! Cada curso tem uma carga horária específica que deve ser cumprida integralmente. Então, avalie a sua disponibilidade para se dedicar aos estudos. Evidenciamos que o não cumprimento de alguma das disciplinas que compõe a estrutura curricular do curso em que está matriculado(a), pode levar à perda de sua matrícula. Mas se você está preparado(a) para esta jornada, Vem Pro Conserva!**

**1. VAGAS**

**1.1** Ao todo, estão abertas **25 (vinte e cinco)** vagas:

<b>1º PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES 2025 – TEATRO MUSICAL - SEDE TATUÍ</b>		
<b>Área</b>	<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>
<b>Teatro</b>	Teatro Musical	<b>25</b>
<b>TOTAL DE VAGAS DESTE EDITAL</b>		<b>25</b>

**1.2** Os cursos cujas vagas estão indicadas como **CR\***, serão abertos somente para cadastro de reserva (lista de espera). As pessoas inscritas que forem aprovadas nesta

patrocínio



produção

**#SUSTENIDOS**

**tatuí** conservatório  
de música e teatro

**CULTSP**

Secretaria da **SP** **SÃO PAULO**  
Cultura, Economia e Indústria Criativas GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

categoria de cadastro reserva poderão ser chamadas para efetuar matrícula caso ocorra alguma desistência de estudantes ao longo do período letivo.

**1.3** A quantidade de vagas oferecidas para este processo seletivo está condicionada à quantidade de vagas remanescentes ao final do ano letivo 2024.

**1.4** Caso o número de pessoas candidatas aprovadas seja superior à quantidade de vagas disponíveis, as pessoas aprovadas excelentes serão incluídas no cadastro de reserva e poderão ser chamadas, obedecendo à ordem de classificação, caso ocorram evasões/desistências nos meses subsequentes.

**1.5** O cadastro reserva terá validade apenas para o processo seletivo do ano letivo de 2025.

**1.6** Os cursos oferecidos pelo Conservatório de Tatuí são totalmente gratuitos;

**1.7** Dúvidas ou divergências não contempladas neste regulamento serão analisadas e decididas pela equipe do Conservatório de Tatuí.

**IMPORTANTE: É de inteira responsabilidade da pessoa interessada acompanhar pelo site do Conservatório de Tatuí ([www.conservatoriodetatui.org.br/espaco-estudantil](http://www.conservatoriodetatui.org.br/espaco-estudantil)) todas as divulgações - comunicados, convocações e avisos – referentes a este processo seletivo.**

## 2. SOBRE O CURSO DE TEATRO MUSICAL

Modalidade de formação progressiva para o público adulto com Ensino Médio completo e que já tenha alguma experiência nas áreas teatral e/ou vocal. O curso conta com a presença de docentes das mais diversas áreas da cena e música que têm em comum o exercício da prática na linguagem do Teatro Musical. O curso prevê o desenvolvimento das habilidades corporais e vocais das(os) estudantes através de aulas práticas voltadas para a atuação, canto e coreografia, que serão entremeadas por disciplinas que abordam aspectos históricos e estéticos do Teatro Musical e suas especificidades. Durante cada semestre a(o) estudante terá a oportunidade de vivenciar processos que envolvem a montagem de espetáculos (completos ou trechos) com a linguagem do Teatro Musical.

Com o objetivo de formar profissionais polivalentes, o Curso de Teatro Musical pretende desenvolver as habilidades musicais da(o) estudante, oferecendo disciplinas complementares à formação de canto, como, Canto coral, Teoria e Percepção Musical, Prática de Conjunto e Instrumento Complementar. O curso tem a duração de 2 anos, sendo que ao final de cada semestre serão desenvolvidos projetos baseados na linguagem do Teatro Musical, orientados por docentes do curso. A modalidade tem a duração de 12 a 13 horas semanais, distribuídas

em dois dias com aulas coletivas às segunda-feiras nos períodos vespertino e noturno e

patrocínio



produção

#SUSTENIDOS

tatuí conservatório  
de música e teatro

**CULTSP**

Secretaria da **SP** SÃO PAULO  
Cultura, Economia e Indústria Criativas GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

terças-feiras nos períodos matutino e vespertino, e ainda aulas de canto/técnica vocal com grupos de no máximo quatro estudantes por sala, distribuídas ao longo desses dois dias. O curso é totalmente presencial

### 3. IDADE MÍNIMA E MÁXIMA PARA INGRESSO NO CURSO

3.1 Para ingresso no curso de Teatro Musical do Conservatório de Tatuí a idade mínima é de 18 anos e a máxima de 30 anos, completos até a data de encerramento das inscrições deste edital.

### 4. INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrições será de **21 de novembro a 05 de janeiro de 2025**, encerrando às 23h59 do último dia.

4.2 As pessoas interessadas em se candidatar deverão ler atentamente todo o edital e poderão realizar as inscrições de duas formas:

a) ONLINE: Para se inscrever você deve acessar o link do curso do 1º Processo Seletivo de Estudantes - CURSO DE TEATRO MUSICAL:  
<https://conservatoriodetatu-ps.softwaregeo.com.br/seletivo/inscricao?editalld=135>

b) PRESENCIAL: Comparecer presencialmente à Secretaria Escolar do Conservatório de Tatuí, na Unidade Chiquinha Gonzaga: Rua São Bento, 808, Centro, Tatuí, SP, CEP 18270-820, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira, para receber auxílio da equipe para o preenchimento online.

4.3 Cada pessoa poderá inscrever-se SOMENTE uma vez no curso. Em caso de duas ou mais tentativas, será considerada apenas a última inscrição enviada.

4.4 Esclarecemos às pessoas estrangeiras que todo o processo seletivo e as aulas ministradas no Conservatório de Tatuí são realizados em Língua Portuguesa.

4.5 Depois de efetuada a inscrição online, a pessoa candidata deve acompanhar todos os avisos referentes a este processo seletivo pelo site ([www.conservatoriodetatu.org.br/espaco-estudantil](http://www.conservatoriodetatu.org.br/espaco-estudantil)), especialmente convocações para processo seletivo, efetivação de matrícula e agendamento de aulas, entre outros.

4.6 No dia 10 de janeiro de 2025 a lista de inscrições deferidas será divulgada no site do Conservatório de Tatuí.

4.7 De 10 a 15 de janeiro de 2025, as pessoas candidatas que se inscreveram na categoria RESERVA de VAGAS, e não tiveram a confirmação da sua autodeclaração em virtude da falta de documentação, poderão recorrer e entregar comprovação de documentos referentes a Escolas Públicas e/ou laudos de PcD's, como exigidos no **item 9**.

4.8 Dúvidas deverão ser esclarecidas pelo e-mail

patrocínio



produção

#SUSTENIDOS

tatuí conservatório  
de música e teatro

**CULTSP**

Secretaria da **SP** SÃO PAULO  
Cultura, Economia e Indústria Criativas GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

[processoseletivo@conservatoriodetatu.org.br](mailto:processoseletivo@conservatoriodetatu.org.br) ou pelos telefones: (15) 3205-8443 / (15) 3205-8447 / (15) 3205-8448 / (15) 3205-8449 / WhatsApp (15) 99842-1417

**4.9** Mantenha seus contatos atualizados com a secretaria para que seja possível entrarmos em contato, caso haja disponibilidade de vaga.

## 5. SELEÇÃO

**5.1** Todas as pessoas inscritas no processo seletivo passarão por 02 (dois) dias consecutivos de audições, laboratórios cênico-musicais, uma atividade dissertativa, além de entrevista com docentes da instituição e possíveis convidados. Durante o processo seletivo a pessoa candidata deverá apresentar os seguintes requisitos:

- Uma canção de livre escolha (conforme o item **9.2**);
- Uma peça de confronto (conforme o item **9.3**);
- Uma cena de teatro (conforme o item **9.4**);
- Um exercício corporal coletivo (conforme o item **9.5**);
- Uma atividade dissertativa (conforme o item **9.6**);
- Uma entrevista.

**5.2** As pessoas inscritas deverão comparecer ao Setor de Artes Cênicas do Conservatório de Tatuí (Rua Quinze de Novembro, 63, Centro, Tatuí-SP) para a atividades presenciais propostas em **2 dias**, na segunda-feira (20/01/2025) e na terça-feira (21/01/2025), em horários a serem definidos. A pessoa candidata deverá estar disponível durante esses dois dias para a realização de todo o processo seletivo. A pessoa candidata deve chegar ao local das provas com 30 minutos antes do início das atividades. A pessoa que não comparecer em algum desses dois dias estará automaticamente desclassificada.

**5.3** A pessoa candidata deverá apresentar uma canção de livre escolha, com duração máxima de 2 minutos.

**5.4** O acompanhamento fica a cargo da própria pessoa candidata, que poderá ser realizado das seguintes formas:

- cantar *a cappella*;
- se acompanhar ao instrumento (piano, violão, etc.);
- trazer o seu próprio instrumentista acompanhador;
- trazer seu acompanhamento gravado (playback) no formato mp3 em pendrive ou outra mídia disponível.

patrocínio



produção

**5.5** O Conservatório de Tatuí disponibilizará um piano, um violão e um equipamento de som para a prova.

**5.6** A pessoa candidata deverá também escolher e preparar **UMA PEÇA DE CONFRONTO** dentre as listadas no **item 10**.

**5.7** As músicas deverão ser cantadas **OBRIGATORIAMENTE** em língua portuguesa.

**5.8** Os acompanhamentos poderão ser utilizados conforme o item **9.2.1**.

**5.9** As versões em português dos musicais estrangeiros estão disponíveis no site <https://genius.com/artists/Genius-brasil>.

**5.10** A pessoa candidata deve preparar uma cena com duração de 3 a 5 minutos, obrigatoriamente a partir de uma das obras indicadas no **item 11**. Caso necessário, as cenas poderão ser apresentadas com réplicas, previamente ensaiadas, dadas por pessoas de livre escolha dos(as) candidatos(as).

**5.11** Nos dias **20 de 21 de janeiro de 2025** haverá as provas para o Processo Seletivo

### Obras indicadas para reflexão e escrita

1. BULI nº 3 – Revista de Artes Cênicas do Conservatório de Tatuí, 2024 ([link](#))
2. Show Opinião, álbum que registra a gravação ao vivo do espetáculo musical dirigido por Augusto Boal, 1965
3. Cabra marcado para morrer, filme de Eduardo Coutinho, 1984

## 6. RELAÇÃO DE CANÇÕES PARA A ESCOLHA DA PEÇA DE CONFRONTO OBRIGATÓRIA

- **Basta um dia** – do musical *Gota d'Água* – de Chico Buarque e Paulo Pontes.
- **Homenagem ao Malandro** – do musical *Ópera do Malandro* – de Chico Buarque.
- **Lar (Home)** – do musical *A Bela e a Fera* – de Howard Ashman e Alan Menken.
- **Mr. Celophane** – do musical *Chicago* – com músicas de John Kander, libreto e letras de Fred Ebb e Bob Fosse.
- **Não, Filho!** – do musical *Lembro Todo Dia de Você* – com libreto de Fernanda Maia e músicas de Rafa Miranda.
- **O Camarada Napoleão** – do musical *Cabaret dos Bichos* – com libreto de Zé Henrique de Paula e músicas de Fernanda Maia.
- **O que você quer matar em mim** – do musical *Brenda Lee e o Palácio das Princesas* – com libreto de Fernanda Maia e músicas de Rafa Miranda.
- **Subterrâneo** – do musical *Codinome Daniel* – com libreto de Zé Henrique de Paula e Fernanda Maia. **Suburbano Coração** – do musical *Suburbano Coração* – de Chico Buarque e Naum Alves de Souza.
- **Tantas mesas e cadeiras (Empty Chairs at Empty Tables)** – do musical *Les Misérables* – de Alain Boubill e Claude-Michel Schoenberg com letras de Herbert Kretzmer. Versão de Claudio Botelho.
- **Tão Bonita (I feel preety)** – do musical *West Side Story* – de Stephen Sondheim e

patrocínio



produção

Leonard Bernstein. Versão de Claudio Botelho.

**6.1** Serão permitidas alterações de tonalidades das partituras originais. As partituras estão disponíveis no [link](#)

[https://drive.google.com/drive/folders/18ieoV5uf\\_AGgwceKH73M1bFT7wUb1XCf](https://drive.google.com/drive/folders/18ieoV5uf_AGgwceKH73M1bFT7wUb1XCf)

## **7. RELAÇÃO DE PEÇAS**

- Brenda Lee e o palácio das princesas (Fernanda Maia)
- Cabaret dos bichos (Zé Henrique de Paula)
- Cangaceiras, as guerreiras do sertão (Newton Moreno)
- Cargas d'água (Victor Rocha)
- Codinome Daniel (Zé Henrique de Paula)
- Elis, a musical (Nelson Motta / Patrícia Andrade)
- Kafka e a boneca (Rafael Primot)
- Lembro todo dia de você (Fernanda Maia)
- Mundaréu de mim (Victor Rocha)
- Museu Nacional - todas as vozes do fogo (Vinicius Calderoni)
- Se essa lua fosse minha (Victor Rocha)
- Chacrinha, o musical (Pedro Bial / Rodrigo Nogueira)

**7.1** Todos os recursos cênicos (figurino, objetos de cena, etc.), assim como as réplicas ficam a cargo da pessoa candidata. Os textos estão disponíveis no [link](#):

<https://drive.google.com/drive/folders/1SXXO-832QB-vqWzoJsn15RwNpdb84Saa>

## **8. Critérios de avaliação:**

Serão adotados os seguintes critérios de avaliação: desempenho/desenvoltura vocal e corporal, disponibilidade para o trabalho coletivo, criatividade, escuta, prontidão, atenção e concentração. A partir da seleção, será elaborada uma lista, em ordem classificatória, com até duas vezes o número de vagas destinadas a este curso. Em caso de evasão/desistência de estudantes posteriormente, nomes da lista de espera poderão ser chamados para ocupar a vaga remanescente, a critério da instituição.

## **9. DA RESERVA DE VAGAS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ PARA ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS, PESSOAS PRETAS, PARDAS, INDÍGENAS, TRANSGÊNERAS, TRANSEXUAIS E TRAVESTIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

patrocínio



produção

#SUSTENIDOS

tatuí conservatório  
de música e teatro

**CULTSP**

Secretaria da **SP** SÃO PAULO  
Cultura, Economia e Indústria Criativas GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

**9.1** Serão reservadas pelo menos 50% (cinquenta por cento) das vagas totais para estudantes provenientes de **Escolas Públicas** e 50% (cinquenta por cento) das vagas para a **Ampla Concorrência**.

**9.2** Sobre o total das vagas oferecidas, concomitantemente na **Ampla Concorrência** e na Reserva de Vagas para **Escola Pública**, 5% serão destinadas a Pessoas com Deficiência (PcD), utilizando-se por analogia a Lei nº 12.711/2012 sobre Ingresso nas Universidades Federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e o respectivo Decreto nº 7.824/2012 regulamentador

**9.3** Serão consideradas aptas a pleitear a reserva de vagas de **Escolas Públicas** aquelas pessoas que:

a) tendo 18 anos ou mais, comprovem que cursam o Ensino Fundamental, o Ensino Médio ou o Ensino Médio Supletivo em instituições públicas de ensino, ou cursaram ao menos 3 anos do Ensino Fundamental, do Ensino Médio, ou do Ensino Médio Supletivo em instituições públicas de ensino;

b) tenham obtido Certificação de Conclusão através do ENCCEJA (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelas Secretarias Estaduais ou Distritais ou do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

**9.4** As pessoas que se enquadrarem em pelo menos uma destas situações estarão aptas a concorrer às vagas reservadas para estudantes provenientes de **Escolas Públicas**.

**9.5** Não serão consideradas aptas a concorrer às vagas como oriundas de escolas públicas – e terão suas inscrições indeferidas caso o façam – as pessoas que:

a) tendo 18 anos ou mais, tenham sido ou sejam atualmente estudantes em escolas mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas independentemente da pessoa jurídica mantenedora;

b) tenham obtido Certificação de Conclusão do Ensino Médio e não atendam aos requisitos dos itens anteriores;

c) renunciarem, neste edital, ao direito de concorrer às vagas reservadas para pessoas oriundas de escola pública.

**9.6** Dentre as 50% (cinquenta por cento) das vagas destinadas a Estudantes de Escolas Públicas, 70% (setenta por cento) delas serão destinadas a pessoas **Pretas, Pardas ou Indígenas**, 20% a **Pessoas Transgêneras, Transexuais e Travestis** e 10% às **demais pessoas candidatas**.

a) A reserva de vagas voltada às Pessoas Transgêneras, Transexuais e Travestis somente será aplicada nos cursos de público adulto (com pelo menos 18 anos completos até 31 de março de 2025).

b) Assegurado o número mínimo de vagas nas categorias informadas, o Conservatório de Tatuí adotará sistemática de preenchimento de vagas que contemple primeiro a classificação geral por notas.

c) Caso não haja pessoas candidatas aptas para as vagas reservadas (seja pela ausência de pessoas inscritas dos grupos especificados, seja pelo não

patrocínio



produção

#SUSTENIDOS

tatuí conservatório  
de música e teatro

CULTSP

Secretaria da  
Cultura, Economia e Indústria Criativas

SÃO PAULO  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

cumprimento da nota mínima exigida), elas passam a ser disputadas pela Ampla Concorrência.

**9.7** O fluxo de migração da pessoa candidata para ocupar uma vaga disponível em outra modalidade de concorrência está detalhado no **Anexo VII**.

**9.8** As pessoas inscritas que não forem homologadas na Reserva de Vagas, seja por falta de entrega de documentações conforme consta neste edital ou não se adequarem na modalidade de inscrição, serão automaticamente incluídas na Ampla Concorrência, e serão classificadas por sua nota no processo seletivo.

**9.9** De **10 a 15 de janeiro de 2025**, as pessoas candidatas que se inscreveram na categoria RESERVA de VAGAS, e não foram deferidas como tais, por falta de documentação, poderão recorrer e entregar comprovação de documentos referentes a Escolas Públicas e/ou laudos de PcD's, como exigidos no Edital.

**9.10** Independentemente da vaga que ocupar, a pessoa inscrita deverá comprovar que atende

aos critérios da modalidade para a qual se candidatou, de acordo com as exigências especificadas neste edital.

**9.11** Caso haja ausência de pessoas aptas a serem convocadas em quaisquer das modalidades descritas no item **1.1.4** caracterizando sobra de vagas, a qualquer momento, o Conservatório de Tatuí poderá convocar pessoas classificadas de outras modalidades para o preenchimento destas vagas.

**9.12** O fluxo de migração de vagas para as quais não existam mais candidaturas aptas está detalhado no **Anexo VIII**.

**9.13** A distribuição das vagas na categoria *Reserva de Vagas – Estudantes de Escola Pública* para as habilitações de Instrumento - não se dará por curso, mas sim ficará a cargo da instituição a distribuição das vagas de reserva entre as vagas oferecidas neste Edital, conforme a tabela abaixo:

## 10. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS A PARTIR DA PORCENTAGEM DE RESERVAS DE VAGAS:

CURSO DE TEATRO MUSICAL						
			Reserva de Vagas - Estudantes de Escola Pública			
			T	Vagas para Pessoas autodeclaradas Pretas,	Vagas para Pessoas autodeclaradas	D e m a

Curso	Total geral de vagas	Vagas para PcD	o t a l	Pardas e Indígenas (PPI)	Transgênero, Transexuais e Travestis	i s v a g a s	Ampla Concorrência
Teatro Musical	25	1	13	9	3	1	12

## 11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA INSCRIÇÕES NAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

### 11.1 Instruções e documentações complementares para inscrição de pessoas com deficiência (PcD)

a) Podem concorrer às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadram no disposto no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, bem como o estabelecido no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (no que se refere ao Transtorno do Espectro Autista) e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), em observância à Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, explicitados no Decreto nº 6.949/2009.

b) É responsabilidade da pessoa interessada na vaga a verificação de sua adequabilidade à modalidade de concorrência escolhida e se atende aos critérios exigidos para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD).

c) Além do procedimento indicado no item 3.1 (“Inscrições – Informações Gerais”), todas as pessoas interessadas em se inscrever em vagas reservadas para Pessoas com Deficiência deverão apresentar documentação médica que ateste a deficiência e que, de preferência, contenha a espécie, o grau ou o nível de deficiência ou a CID (Classificação Internacional de Doenças).

d) A pessoa candidata às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência pode **apresentar documentos adicionais que julgar importantes** (como por exemplo: histórico médico, exames clínicos, registros de outros benefícios destinados a PcD, dentre outros).

e) O Conservatório de Tatuí poderá, a seu critério, solicitar entrevista presencial ou virtual com as pessoas candidatas para tratar de eventuais dúvidas quanto à documentação apresentada ou outras questões relacionadas ao edital, bem como para a realização de acolhimento, no que tange à sua permanência e adequação de suas necessidades.

f) A pessoa candidata à Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência e que precise de adaptações nas provas ou outras etapas do processo seletivo (material ampliado, material em braille, intérprete de LIBRAS, acompanhante, ledor, escriba ou outro) deve especificar a necessidade no momento de sua inscrição.

patrocínio



produção

#SUSTENIDOS

tatuí conservatório de música e teatro

**CULTSP**

Secretaria da **SP** SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO SÃO TODOS  
Cultura, Economia e Indústria Criativas

g) A pessoa candidata deve atentar-se às situações de não elegibilidade, ou seja, as situações que não configuram deficiência, explicitadas no **Anexo V**.

## 11.2 Instruções e documentações complementares para inscrição de pessoas oriundas de Escola Pública

Além da inscrição e documentação mencionadas nos itens anteriores, as pessoas candidatas às vagas reservadas para estudantes oriundos de Escola Pública devem apresentar o Histórico Escolar que comprove que cursaram ou estão cursando o Ensino Básico (infantil), Fundamental, Médio ou Supletivo (Educação de Jovens e Adultos) em escolas públicas ou equivalentes, conforme disposto no item 6 (“DA RESERVA DE VAGAS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ PARA ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS, PESSOAS PRETAS, PARDAS, INDÍGENAS, TRANSGÊNEROS E TRAVESTIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA”) deste edital.

## 11.3 INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA INSCRIÇÃO DE PESSOAS PRETAS, PARDAS OU INDÍGENAS (PPI) ORIUNDAS DE ESCOLA PÚBLICA.

a) Além da inscrição e documentação mencionadas nos itens anteriores, as pessoas candidatas às vagas reservadas para estudantes oriundos de **Escola Pública na modalidade PPI** (pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas) devem entregar autodeclaração preenchida e assinada (**Anexo I**), e serão excluídas deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, se houver comprovação de falsidade da sua declaração ao optar por esta modalidade de concorrência.

b) Para pessoas candidatas com 18 anos ou mais, será necessário, no ato da inscrição, anexar **duas fotografias** do rosto para fins de heteroidentificação. A fotografia deve ser frontal, recente, com destaque do rosto e com fundo claro.

**Não serão aceitas fotos nas seguintes condições:**

- em formato preto e branco;
- com filtros de edição,
- com o uso de maquiagem,
- usando óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto ou adorno que possa prejudicar a identificação do(a) candidato(a).

c) Pessoas indígenas devem entregar, além da autodeclaração (**Anexo IV**), ao menos um dos documentos abaixo:

1. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 2 (duas) lideranças reconhecidas;
2. Declaração da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena;
3. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI)

patrocínio



produção

#SUSTENIDOS

tatuí conservatório  
de música e teatro

CULTSP

Secretaria da **SP** SÃO PAULO  
Cultura, Economia e Indústria Criativas GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

**d)** Caberá à Banca de Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI) (**Anexo III**) a realização do processo de heteroidentificação das inscrições de pessoas candidatas inscritas na modalidade Escolas Públicas de Pretos e Pardos. Esta banca emitirá parecer a respeito da adequabilidade da pessoa candidata à vaga, homologando ou não sua inscrição. Será responsável por aprovar ou não o preenchimento das vagas reservadas para estudantes de Escolas Públicas/Pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas (PPI).

**e)** A avaliação realizada pela Banca de Heteroidentificação Étnico Racial de Pessoas Pretas e Pardas considera o fenótipo da pessoa candidata, e tem como material de análise as fotos enviadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

A Banca de Heteroidentificação Étnico Racial pode também, quando julgar necessário, solicitar uma segunda avaliação e convidar o(a) candidato(a) para novo procedimento por videoconferência.

**f)** É responsabilidade da pessoa candidata a verificação de sua adequabilidade à modalidade de concorrência escolhida e se atende aos critérios exigidos para concorrer a vagas destinadas a pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas (PPI).

#### **11.4 Instruções e documentações complementares para inscrição de pessoas Transgêneros e Travestis oriundas de Escola Pública.**

**a)** Além da inscrição e documentação mencionadas nos itens anteriores, as pessoas candidatas às vagas reservadas para estudantes Transgêneros e Travestis oriundas de Escola Pública devem entregar declaração preenchida e assinada confirmando esta condição (**Anexo II**) e serão excluídas deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, se houver comprovação de falsidade da sua declaração ao optar por esta modalidade de concorrência.

**b)** É responsabilidade da pessoa interessada na vaga a verificação de sua adequabilidade à modalidade de concorrência escolhida e se atende aos critérios exigidos para concorrer às vagas destinadas a pessoas Transgênero e Travestis.

**11.5** A qualquer tempo, caso haja denúncia contra a utilização de reserva de vagas de qualquer modalidade de concorrência, a pessoa candidata ou mesmo já com matrícula homologada poderá ser convocada para entrevista presencial ou virtual com a Banca de Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI) responsável pela modalidade escolhida (vide **Anexo III** "DAS AÇÕES AFIRMATIVAS, BANCAS E SUAS ATRIBUIÇÕES), para averiguação das informações prestadas.

**11.6** Todas as declarações, documentos e fotos enviados no ato da inscrição deverão ser renomeados com o nome e a destinação. Ex: marianacardia\_declaracaoPPI, marianacardia\_foto1

## **12. NOTA MÍNIMA DE APROVAÇÃO**

Somente serão consideradas aprovadas – tanto para as vagas de Ações Afirmativas quanto

patrocínio



produção

#SUSTENIDOS

tatuí conservatório  
de música e teatro

**CULTSP**

Secretaria da **SP** SÃO PAULO  
Cultura, Economia e Indústria Criativas GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

para as vagas de Ampla Concorrência – as pessoas candidatas que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) – critério válido para todos os cursos deste edital.

### 13. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

**13.1** Depois de efetuada a inscrição online, a pessoa interessada deve acompanhar todos os avisos referentes a este processo seletivo pelo site ([www.conservatoriodetatui.org.br/espaco-estudantil](http://www.conservatoriodetatui.org.br/espaco-estudantil)), especialmente convocações para testes/entrevistas, efetivação de matrícula e agendamento de aulas, entre outros;

**13.2** Dúvidas deverão ser esclarecidas pelo e-mail [processoseletivo@conservatoriodetatui.org.br](mailto:processoseletivo@conservatoriodetatui.org.br) ou pelos telefones: (15) 3205-8443 / (15) 3205-8447 / (15) 3205-8448 / (15) 3205-8449 / WhatsApp (15) 99842-1417

**13.3** No dia **10 de janeiro de 2025** será publicada no site do Conservatório de Tatuí a lista com o nome das pessoas com as inscrições deferidas ([www.conservatoriodetatui.org.br/espaco-estudantil](http://www.conservatoriodetatui.org.br/espaco-estudantil)). As pessoas que tiverem sua inscrição deferida receberão um e-mail da Secretaria Escolar com a convocação e orientações para as entrevistas e audições presenciais.

**IMPORTANTE: Recomendamos às pessoas inscritas que, caso não encontrem o e-mail de convocação na caixa principal do e-mail, verifiquem, também, a caixa de spam. Caso não tenha recebido o e-mail de convocação na data prevista, entrem em contato com a Secretaria Escolar através dos canais para dúvidas descritos anteriormente (Item 8.2).**

### 14. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**14.1** A relação de pessoas aprovadas será divulgada a partir do dia **30 de janeiro de 2025** no site do Conservatório de Tatuí ([www.conservatoriodetatui.org.br/espaco-estudantil](http://www.conservatoriodetatui.org.br/espaco-estudantil)) e no mural da Secretaria Escolar.

**14.2** Junto com a relação de pessoas aprovadas, também serão divulgadas as orientações e prazos para efetivação de matrícula e para o agendamento de aulas. Todas aquelas que tiverem seu nome na lista de aprovação devem ficar atentas aos avisos, convocações e prazos.

### 15. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

Após a divulgação dos resultados, as pessoas aprovadas terão de 03 a 07 de fevereiro de 2025 para efetivar a matrícula, conforme cronograma deste edital (item 16).

patrocínio



produção

#SUSTENIDOS

tatuí conservatório  
de música e teatro

**CULTSP**

Secretaria da **SP** SÃO PAULO  
Cultura, Economia e Indústria Criativas GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

Orientações para a realização da matrícula:

1. Acesse a central de candidato pelo link que será divulgado junto com a publicação dos resultados, conforme o cronograma do edital;
2. Entre com o seu E-MAIL e sua DATA DE NASCIMENTO;
3. Verifique, preencha e atualize seus dados cadastrais;
4. Clique no botão para efetuar a matrícula;
5. Ao finalizar sua matrícula, o comprovante ficará disponível para impressão e será enviado por e-mail.

## 16 CRONOGRAMA

Data	Atividade
21 de novembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025	Período de inscrições para o Processo Seletivo de Estudantes de Cursos Livres, Música Erudita (Instrumento, canto e Performance Histórica), Música Popular (Instrumento e Canto), Formação em Educação Musical, e Especializações em Regência, Musicografia Braile, Piano Colaborativo e Teatro Musical e o Curso de Artes Cênicas
10 de janeiro de 2025	Divulgação da lista de inscrições deferidas (confirmadas)
10 a 15 de janeiro de 2025	Período de Recurso para Ações Afirmativas
20 a 24 de janeiro de 2025	Semana de entrevistas, bancas <u>presenciais/virtuais</u> e avaliação de vídeos de pessoas candidatas com conhecimento musical
30 de janeiro de 2025	Publicação dos resultados e lista de pessoas aprovadas do Processo Seletivo de Estudantes.
30 de janeiro a 03 de fevereiro de 2025	Período de Recurso
03 a 07 de fevereiro de 2025	Período de Matrícula de Estudantes Aprovados(as).
06 de março de 2025	Início das aulas do Ano Letivo 2025 para os(as) estudantes dos cursos de Música Erudita, Música Popular e Performance Histórica (cursos de Instrumento e canto).
07 a 10 de março de 2025	2º Chamada para agendamento de aulas para novos(as) estudantes de Música Erudita, Música Popular e Performance Histórica (cursos de Instrumento e canto).
10 de março de 2025	Aula Magna

patrocínio



produção

#SUSTENIDOS

tatuí conservatório  
de música e teatro

**CULTSP**

Secretaria da **SP** SÃO PAULO  
Cultura, Economia e Indústria Criativas GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

Para mais informações sobre os cursos e visualização das grades curriculares, acesse o Regimento Escolar (<https://www.conservatoriodetatui.org.br/wp-content/uploads/2024/03/2024-03-28-REGIMENTO-O-ESCOLAR-2024.pdf>)

Dúvidas ou divergências não contempladas neste regulamento serão analisadas e decididas pela equipe do Conservatório de Tatuí.

**Tatuí, 21 de novembro de 2024**

**Sustenidos Organização Social de Cultura**

**Conservatório de Tatuí**

patrocínio



produção

**#SUSTENIDOS**

**tatuí** conservatório  
de música e teatro

**CULTSP**

Secretaria da  
Cultura, Economia e Indústria Criativas

**SP** SÃO PAULO  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

**LISTA DE ANEXOS**

**ANEXO I  
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_ nacionalidade: \_\_\_\_\_  
\_, data de nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_ e RG nº:  
\_\_\_\_\_, residente e em domicílio a:

\_\_\_\_\_, com interesse em candidatar-me para o curso de:  
\_\_\_\_\_, declaro a fim de atender ao requisito da reserva  
de vagas para pessoas Pretas, Pardas e Indígenas, que sou \_\_\_\_\_  
(informe se autodeclara-se pessoa preta, parda ou indígena), a título de concorrer a este  
edital do **CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO E MUSICAL “DR. CARLOS DE CAMPOS” DE  
TATUÍ.**

Estou ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas  
quanto à autodeclaração resultará na desclassificação do processo seletivo e recusa ou  
cancelamento da matrícula no curso, além das penas previstas em lei, o que pode acontecer  
a qualquer tempo.

Tatuí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ pessoa  
candidata: \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ pessoa responsável (se  
houver): \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_ (da \_\_\_\_\_ pessoa candidata, ou  
responsável): \_\_\_\_\_

patrocínio



produção

#SUSTENIDOS

tatuí conservatório  
de música e teatro

**CULTSP**

Secretaria da **SP** SÃO PAULO  
Cultura, Economia e Indústria Criativas GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

ANEXO II  
AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO E TRAVESTI

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nacionalidade: \_\_\_\_\_, data de  
nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_ e RG nº:  
\_\_\_\_\_, com interesse em candidatar-me para o curso de:  
\_\_\_\_\_, declaro minha identidade  
\_\_\_\_\_ com o fim específico de atender aos critérios da reserva de vagas  
para pessoas Transgênero e Travestis neste Edital do **CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO E  
MUSICAL “DR. CARLOS DE CAMPOS” DE TATUÍ.**

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é  
aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso  
de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece o Decreto Estadual nº 55.888/2010.

Estou ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas  
quanto à autodeclaração resultará na desclassificação do processo seletivo e recusa ou  
cancelamento da matrícula no curso, além das penas previstas em lei, o que pode acontecer  
a qualquer tempo.

Tatuí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ pessoa  
candidata: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

patrocínio



produção

**ANEXO III**

**AUTODECLARAÇÃO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nacionalidade: \_\_\_\_\_, data de  
nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_ e RG nº:  
\_\_\_\_\_, com interesse em candidatar-me para o curso de:  
\_\_\_\_\_, contemplada(o) pelo sistema de reservas de vagas,  
instituído pela Lei nº 12.711/12 e ciente do conteúdo do Art. 9º da Portaria nº 18/12-MEC, a  
saber: “Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à  
matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o  
cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções  
penais eventualmente cabíveis”, declaro:

Que cursei todo o ensino médio exclusiva e integralmente em escola pública do território  
nacional, não tendo frequentado nenhuma parte em escolas particulares ou qualquer outro  
tipo de escola que não seja da rede pública, mesmo gratuita e atendo os critérios da reserva  
de vagas para Demais Vagas neste Edital do **CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO E MUSICAL**  
**“DR. CARLOS DE CAMPOS” DE TATUÍ.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

patrocínio



produção

#SUSTENIDOS

tatuí conservatório  
de música e teatro

**CULTSP**

Secretaria da **SP** SÃO PAULO  
Cultura, Economia e Indústria Criativas GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

## ANEXO IV DAS AÇÕES AFIRMATIVAS, BANCAS, E SUAS ATRIBUIÇÕES

Para a elaboração e acompanhamento do presente edital, foi constituído as bancas específicas de cada modalidade da Reserva de Vagas para Estudantes de Escolas Públicas, e para Pessoas com Deficiência, sendo elas:

**a) Banca para Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI):** constituída por pessoas servidoras do Conservatório de Tatuí, bem como pessoas externas, que participaram de cursos de Formação de Comissões de Heteroidentificação. Todos os componentes da Banca deverão ter passado pelos cursos formativos específicos oferecidos pelo Conservatório de Tatuí, a partir de capacitação para atuação na área, responsável por homologar ou não o preenchimento das vagas reservadas para pessoas Pretas, Pardos ou Indígenas (PPI), verificando a autodeclaração étnico-racial por meio de entrevista presencial ou remota com as pessoas interessadas a estas vagas. A Banca de Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI) verificará a autodeclaração de pessoas Pretas e Pardas (PP) por meio de verificação dos aspectos fenotípicos, marcados por traços negroides, relativamente à cor da pele (preta ou parda) e os aspectos físicos predominantes. Caso seja necessário, a Banca de Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI) poderá solicitar reunião por videoconferência com a pessoa candidata ou solicitar fotos e vídeos para a verificação da Autodeclaração Étnico-racial, além das já enviadas no ato da inscrição. A Banca para Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI) emitirá um parecer com o seu entendimento a respeito do uso, devido ou indevido, que a pessoa candidata possa ter feito desta modalidade de concorrência.

Em situação de denúncia contra a utilização desta ou qualquer modalidade de Reserva de Vagas, a qualquer tempo, a pessoa candidata ou mesmo já com matrícula homologada, poderá ser convocada para entrevista presencial ou virtual para averiguação das informações prestadas, e poderá ser excluída deste processo seletivo, bem como ter sua matrícula cancelada, a qualquer tempo, caso haja entendimento de que fez uso indevido desta modalidade de concorrência.

patrocínio



produção

**ANEXO V**  
**ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA A INSCRIÇÃO EM RESERVA DE VAGAS**  
**PARA PESSOAS INDÍGENAS**

- I) Para pessoas interessadas que se autodeclaram indígenas e inscrevam-se por meio das Reservas de Vagas PPI, é solicitada:
- a) autodeclaração étnico/racial (ANEXO 1);
  - b) entrega da declaração das lideranças da etnia à qual pertence confirmando o seu pertencimento étnico (pelo menos 2 [duas]).
  - c) Declaração da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.
  - d) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI)
- II) Caso a(s) liderança(s) não seja(m) alfabetizada(s) em português, poderá(ão) gravar um vídeo informando o nome e a etnia da pessoa candidata e confirmando o pertencimento étnico da mesma. Caberá à Banca de Verificação da Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-racial avaliar a consistência da documentação apresentada.

patrocínio



produção

#SUSTENIDOS

tatuí conservatório  
de música e teatro

**CULTSP**

Secretaria da **SP** SÃO PAULO  
Cultura, Economia e Indústria Criativas GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

## ANEXO VI SITUAÇÕES DE NÃO ELEGIBILIDADE ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Com base na legislação vigente, Lei nº 13.146/2015, **NÃO** poderão concorrer no âmbito do sistema de reserva de vagas previsto neste edital, porém aptos a concorrem às vagas oferecidas à ampla concorrência:

**a)** Pessoa com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID 10 - F81): Transtorno específico de leitura (F810); Transtorno específico da soletração (F811); Transtorno específico da habilidade em aritmética (F812); Transtorno misto de habilidades escolares (F813); Outros transtornos do desenvolvimento das habilidades escolares (F818); Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares (F819);

**b)** Pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 - R48): Dislexia e alexia (R48.0); Agnosia (R48.1); Apraxia (R48.2); Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8);

**c)** Pessoa com transtornos hipercinéticos (CID 10 - F90): Distúrbios da atividade e da atenção: Síndrome de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0); Transtorno hipercinético de conduta: Transtorno hipercinético associado a transtorno de conduta (F90.1); Outros transtornos hipercinéticos (F90.8); Transtorno hipercinético não especificado: Reação hipercinética da infância ou da adolescência; Síndrome hipercinética (F90.9);

**d)** Pessoa com transtornos mentais e comportamentais (F00 - F99): a) Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00 - F09); Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa (F10 - F19); Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes (F20 - F29); Transtornos do humor [afetivos] (F30 - F39); Transtornos neuróticos, transtornos relacionados com o "stress" e transtornos somatoformes (F40 - F48); Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 - F59); Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 - F69); Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80 - F89); Transtornos do comportamento e transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência (F90 - F98); Transtorno mental não especificado (F99 - F99);

**e)** Pessoa com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado;

**f)** Pessoas com mobilidade reduzida, aqueles que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenham, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

patrocínio



produção

#SUSTENIDOS

tatuí conservatório  
de música e teatro

**CULTSP**

Secretaria da **SP** SÃO PAULO  
Cultura, Economia e Indústria Criativas GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

**ANEXO VII**  
**TABELA DE MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA**

Ampla Concorrência e Reserva de Vagas	
AC	– Ampla Concorrência (item 1.2.2)
DV	- Vagas Reservadas para Escolas Públicas (PPI+TTT+DV)
PPI	– Pessoas autodeclaradas Pretas, Pardas e Indígenas (PPI) que tenham cursado ou estejam cursando integralmente o ensino regular em escolas públicas.
TT	– Pessoas Transgênero e Travestis que tenham cursado ou estejam cursando integralmente o ensino regular em escolas públicas.
DV	– Demais vagas para pessoas que tenham cursado ou estejam cursando o ensino regular em escolas públicas.
PcD AC	- Pessoas com deficiência que <b>não</b> tenham cursado ou estejam cursando o ensino regular em escolas públicas
PcD EP	- Pessoas com deficiência que tenham cursado ou estejam cursando o ensino regular em escolas públicas.

patrocínio



produção

#SUSTENIDOS **tatuí** conservatório de música e teatro

**CULTSP**

Secretaria da **SP** SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO SÃO TODOS  
Cultura, Economia e Indústria Criativas

**ANEXO VIII  
FLUXO DE MIGRAÇÃO DAS PESSOAS CANDIDATAS**

Caso tenha uma nota final de valor maior, a pessoa que optou por uma modalidade de concorrência poderá ocupar uma vaga das modalidades acima dela, seguindo a sequência indicada (da menos inclusiva para a mais inclusiva), mesmo que ainda existam pessoas aptas naquela modalidade.

Opção Escolhida	Modalidade de ocupação de vaga
AC	<input type="checkbox"/> AC
PcD AC	<input type="checkbox"/> AC
PcD EP	<input type="checkbox"/> AC à EP
PPI	<input type="checkbox"/> AC à DV
TT	<input type="checkbox"/> AC à DV
DV	<input type="checkbox"/> AC

patrocínio



produção

#SUSTENIDOS

**tatuí** conservatório  
de música e teatro

**CULTSP**

Secretaria da  
Cultura, Economia e Indústria Criativas

**SP** SÃO PAULO  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

## ANEXO IX – FLUXO DE MIGRAÇÃO DAS VAGAS PARA AS QUAIS NÃO EXISTAM MAIS PESSOAS APTAS

Caso restem vagas disponíveis e não restem pessoas aptas para serem convocadas, estas vagas serão adicionadas às da categoria indicada na tabela abaixo, sucessivamente.

Modalidade <u>sem</u> candidaturas aptas	Migração	Modalidade
DV	<input type="checkbox"/> Vaga migra para	<input type="checkbox"/> AC
PcD AC	<input type="checkbox"/> Vaga migra para	<input type="checkbox"/> AC
PcD EP	<input type="checkbox"/> Vaga migra para	<input type="checkbox"/> DV/PPI/TTT
PPI	<input type="checkbox"/> Vaga migra para	<input type="checkbox"/> TTT/DV para AC
TTT	<input type="checkbox"/> Vaga migra para	<input type="checkbox"/> PPI/DV para AC

patrocínio



produção

#SUSTENIDOS

**tatuí** conservatório  
de música e teatro

**CULTSP**

Secretaria da **SP** SÃO PAULO  
Cultura, Economia e Indústria Criativas GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS